



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Licença de Banco de Dados Oracle, Suporte, Migração e Homologação

CRM-DF/DIR/DEADM/DETIN

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. ÁREA REQUISITANTE

Processo SEI nº 25.7.000013853-7

Área: Departamento de Tecnologia da Informação / Diretoria do CRM-DF

Responsáveis: Matheus Aurelius Santos do Nascimento, André Filipe Nascimento de Aguiar e Renato da Silveira Tavares

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO: O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das solicitações que constam no Documento de Oficialização da Demanda (DOC SEI nº: 3152062), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação, em consonância com o art. 9 - II, da Instrução Normativa SGD-ME nº 94/2022.

NECESSIDADE: Aquisição de Licença de Banco de Dados Oracle, Suporte, Migração e Homologação

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- Dispomos atualmente de uma versão do Banco de Dados do Oracle Database 11g gratuita, e tendo em vista que, não possuímos suporte para essa versão grátis, pois nunca foi adquirida uma licença para este software utilizado no CRM-DF e, que novas versões e atualizações das aplicações demandam recursos do sistema gerenciador de banco de dados (Oracle Database Standard Edition) ou mais atual para que possa suportar as novas necessidades do Conselho;
- O Banco de Dados Oracle viabiliza o funcionamento e armazenamento dos dados dos médicos e empresas inscritas no CRM-DF, além dos sistemas administrativos utilizados pelos diversos departamentos, entre eles o de Registro de Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Finanças e o de Processos do Conselho incluindo as atualizações necessárias para

visualização de alguns dados no site do CRM-DF (Busca por médicos);

- Por se tratar de uma tecnologia que possui direito de uso, cujo uso requer aquisição da licença específica. Além da compra inicial da licença de uso, é indispensável a celebração de contrato de suporte, a fim de garantir a disponibilidade do serviço em caso de travamentos, queda do servidor ou qualquer outro incidente que deixe o sistema indisponível;
- Por ser uma tecnologia que requer um grau de entendimento técnico específico e especializado, e considerando que não possuímos funcionários com conhecimentos aprofundados quanto os necessários para sua manutenção, torna-se necessária a contratação de suporte com terceiros para que problemas, principalmente os graves, e que geram indisponibilidade nos sistemas, tenha um suporte necessário para solucionar problemas/falhas;
- A indisponibilidade do Banco de Dados Oracle afeta todos os serviços do CRM-DF, pois impede a execução de tarefas administrativas, bem como a execução de procedimentos em processos, registros e de fiscalização. Desta maneira, para mitigar os riscos relacionados ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados do Conselho necessita dos serviços de suporte e atualizações oficiais da tecnologia Oracle de maneira a garantir o funcionamento dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

- **Disponibilidade e Continuidade:** Garantir a alta disponibilidade dos sistemas e serviços do órgão, minimizando interrupções e assegurando a continuidade das operações;
- **Desempenho:** Assegurar que o banco de dados seja capaz de suportar a carga de trabalho atual e futura, garantindo tempos de resposta adequados para todas as aplicações;
- **Confiabilidade:** Prover uma solução de banco de dados robusta e confiável, capaz de proteger a integridade dos dados e prevenir perdas;
- **Escalabilidade:** Possibilitar o crescimento da infraestrutura de banco de dados conforme as necessidades do órgão evoluem, sem a necessidade de grandes reestruturações;
- **Conformidade:** Atender às exigências de conformidade interna e externa, incluindo auditorias e regulamentações específicas do setor público;
- **Segurança:** Garantir recursos robustos de segurança, com criptografia de dados, controle de acesso detalhado, garantir acessos não autorizados;
- **Dados:** Incluir a cópia e restauração dos arquivos de forma profissional.

Requisitos Técnicos

- **Versão:** Contratação de licenças para Oracle Database Standard Edition 2 (SE2) - Versão 19c ou superior para um processador;
- **Licenciamento:** Aquisição de licenças **Processor Perpetual**, garantindo o direito de uso

do software por tempo indeterminado;

- **Compatibilidade:** O software e os serviços devem ser compatíveis com a infraestrutura de hardware e software existente no órgão;
- **Gerenciamento:** O banco de dados deve oferecer ferramentas de gerenciamento eficientes para monitoramento, otimização e manutenção;
- **Segurança (Técnica):** Recursos de segurança intrínsecos ao banco de dados para proteção de dados, controle de acesso e auditoria;

Requisitos de Instalação, Configuração, Migração

- Suporte técnico operacional especializado de forma remota e/ou presencial (on-site), que garanta Níveis Mínimos de Serviço - NMS de acordo com fornecedora ou fabricante, para solução de problemas e execução de procedimentos técnicos prestados, sem limite de horas, na tecnologia Oracle Banco de Dados;
- Licenciamento de software, Oracle Database Standard Edition 2 - Processor Perpetual 19c (ou superior) para um processador, com direitos de atualização e suporte técnico do fabricante do produto, 12 meses, todos instalados em sistema operacional Windows Server 2019 ou Linux;
- Acompanhamento de parâmetros-chave para desempenho e correto funcionamento do banco de dados, como datafiles;
- Gerenciamento da qualidade do banco de dados por meio de controles recomendados pelo fabricante como blocos de dados corrompidos, fragmentação de índices, entre outros;
- Gerenciamento da segurança com controle de privilégios de objetos, sistemas, etc;
- Análise de problemas;
- Aplicação de atualizações;
- Atualizações regulares do banco de dados (major/minor releases, patches);
- Correções de segurança aplicáveis;
- Monitoramento de desempenho e recomendações de boas práticas;
- Renovação periódica do suporte técnico;
- As atividades de instalação/migração não poderão ser realizadas por empresa terceirizada;
- E quaisquer outros recursos que a licença pode fornecer.

Requisitos de suporte técnico e atualização

- O suporte técnico deverá ser na língua portuguesa;
- O fornecedor deverá garantir atendimento técnico com profissionais devidamente certificados (Oracle Certified Professional ou superior), podendo ser do próprio fornecedor ou fabricante, assegurando a resolução de incidentes de acordo com os níveis de severidade estipulado pelo fornecedor ou fabricante;
- Para incidentes, deverá ser garantido suporte em horário comercial, com abertura de chamados via portal, telefone, e-mail, website, ou qualquer outro meio de comunicação que guarde informações da solicitação e mostre o progresso da tratativa;
- O licenciamento deverá incluir o direito de acesso a **atualizações de versão, correções**

de segurança, patches e melhorias de desempenho disponibilizadas oficialmente pela Oracle durante o período de vigência do contrato;

- O fornecedor deverá assegurar a notificação e orientação sobre vulnerabilidades e riscos identificados, bem como fornece recomendações oficiais de mitigação;
- Deverá ser garantido o acesso ao portal **My Oracle Support**, possibilitando abertura e acompanhamento de chamados, consulta à base de conhecimento, documentação técnica, boas práticas e download de atualizações;
- A versão licenciada deverá estar em conformidade com os ciclos de suporte oficial da Oracle (**Premier Support** e **Extended Support**), garantindo a sustentabilidade do ambiente e a proteção contra obsolescência tecnológica;

Requisitos Temporais

- A licença deverá ser entregue em 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao dia da assinatura do contrato;
- A migração total do banco e base de dados, deverá ser feita em até 30 dias corridos a contar da entrega da licença;
- O prazo de vigência da contratação do suporte (ITEM 2) será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até o período máximo permitido na legislação vigente.

Requisitos Gerais

- A CONTRATADA deverá definir em conjunto com a área de Ti do órgão um cronograma de execução de serviços;
- A CONTRATADA deverá informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, que ocorrerão apenas mediante a concordância da Contratante;
- Atendimento deverá ser realizado somente por profissionais especialistas certificados Oracle Certified Professional ou superior;
- A licitante poderá realizar vistoria técnica nas dependências da sede do CRM-DF, para obtenção de informações que a subsidiem na elaboração de sua proposta.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:
 - o contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;
 - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;
- Ser parceiro autorizado Oracle (OPN) ou revenda credenciada de acordo com os parceiros da Oracle que podem ser consultados diretamente no site da fabricante (<https://partner-finder.oracle.com/>).

Requisitos de Segurança e Privacidade

- Atendimento à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Restrições contratuais sobre uso e compartilhamento de dados;
- Conformidade com a política de segurança da informação da instituição;
- Os prestadores não poderão utilizar informações institucionais para qualquer outro fim além do serviço contratado.

Requisitos Legais

- O presente processo de contratação foi elaborado conforme os seguintes normativos legais:
 - Lei nº 14.133/2021;
 - Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais legislações aplicáveis;
 - Poderá ser observada ainda, como boa prática, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Requisitos de implementação

A empresa contratada será responsável pela implementação integral da solução, incluindo:

- Planejamento detalhado da instalação e/ou migração, com cronograma previamente aprovado pela área técnica da instituição;
- Execução das atividades técnicas:
 - Instalação das licenças Oracle no ambiente institucional;
 - Configuração de parâmetros técnicos conforme boas práticas do fabricante e

- do mercado;
- Migração de bases de dados existentes, sem perda de integridade ou disponibilidade;
- Testes de validação funcional e de performance.

Durante a implementação, a empresa deverá:

- Minimizar impactos nos sistemas em produção, preferencialmente realizando as atividades críticas fora do horário comercial;
- Documentar todas as etapas realizadas;
- Fornecer manual técnico e documentação de configuração/migração à equipe da instituição;
- Será obrigatório o acompanhamento da área do Departamento de Tecnologia da Informação da instituição durante a execução todas as etapas de implementação;
- A conclusão da implementação será formalizada mediante:
 - Apresentação de relatório técnico conclusivo;
 - Validação das configurações e desempenho;
 - Assinatura do termo de aceite.
- Eventuais falhas ou interrupções decorrentes da má execução da implementação serão de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para a instituição.

Termo de aceite final

- Após devidamente instalada, configurada, homologada e testada presencialmente pelos técnicos designados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, a Solução será considerada como entregue, em acordo com os termos citados acima neste documento. Mais informações detalhadas sobre as especificações técnicas será encontrada no Termo de Referência.

Requisito de Sustentabilidade

- **Gerenciamento de Ciclo de Vida:** Aderência a um modelo de gerenciamento de ciclo de vida do software que permita futuras atualizações e manutenções de forma sustentável.
- Considerar os impactos ambientais e sociais da solução Oracle desde a sua conceção e implementação até ao seu uso e eventual descontinuação ou substituição.

- **Eficiência Energética:**

Avaliar a eficiência energética da infraestrutura de nuvem onde a solução Oracle será executada, bem como dos equipamentos de suporte.

- **Redução de Resíduos:**

Analizar a gestão dos resíduos gerados ao longo do ciclo de vida da solução e da infraestrutura de apoio.

- **Materiais Sustentáveis:**

Preferir soluções que envolvam o uso de componentes reciclados, recicláveis ou com

menor impacto ambiental na sua produção

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- Durante a análise de mercado, foram identificadas diferentes soluções de banco de dados, incluindo alternativas comerciais e de código aberto, como Microsoft SQL Server, PostgreSQL, MySQL e o próprio Oracle.
- Apesar da existência de opções gratuitas ou de menor custo, como o PostgreSQL, a migração para outra plataforma não é viável no cenário atual devido a fatores técnicos e institucionais, sendo elas:
 - **Integração com outro órgão público:** atualmente, existe conectividade estabelecida com sistemas do Conselho Federal de Medicina (CFM) que também utilizam banco de dados Oracle, o que garante interoperabilidade, padronização e segurança nas trocas de informações;
 - **Compatibilidade com módulos fornecidos por pelo CFM:** todos os módulos são desenvolvidos pelo CFM, como ACV, CNM, CNP, SAI e demais módulos que fazem consulta e alterações dos dados dos médicos e empresas, foram desenvolvidos nativamente e projetados para funcionar com o banco de dados Oracle, tornando a mudança de tecnologia incompatível ou extremamente onerosa;
- Dessa forma, a contratação da licença perpétua Oracle 19c (ou superior) para um processador é a solução que assegura a manutenção da infraestrutura atual, permitindo a migração do banco de dados e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo órgão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licenciamento do software Oracle Database Standard Edition 2 - Processor Perpetual - Versão 19c com suporte de 12 meses, incluindo instalação, configuração, migração e homologação dos serviços, conforme detalhado abaixo:

- Licença: Oracle Database Standard Edition 2 (SE2) – Versão 19c (ou superior) para um processador
- Suporte: O suporte deverá incluir atendimento em caso de falha/interrupção no funcionamento do banco de dados e atualizações de versões/patch disponibilizado pela fabricante.
- Tipo de licença: Licença Processor Perpetual. Isso Significa que a licença é adquirida de forma permanente;
- Instalação: Execução da instalação do Oracle Database 19c SE2 nos servidores designados, seguindo as melhores práticas da Oracle e as recomendações de segurança.
- Configuração: Configuração inicial do banco de dados para otimizar o desempenho, a segurança e a disponibilidade, considerando as características dos sistemas e aplicações do órgão (ex: ajuste de parâmetros de memória, storage, redo logs, etc.);
- Migração: Migração da versão gratuita atual para versão licenciada;

- Homologação: Diversos tipos de teste para validação da operação correta da ferramenta.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITENS	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
1	LICENÇA ORACLE DATABASE STANDARD EDITION 2 - PROCESSADOR PERPETUAL - VERSÃO 19C OU SUPERIOR (PARA UM PROCESSADOR)	1
2	SUPORTE POR 12 MESES (PAGAMENTO ANUAL - RENOVÁVEL)	1
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS E HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIÇOS	1

O órgão dispõe de uma infraestrutura concentrada em um único servidor de banco de dados, no qual estão consolidados todos os sistemas corporativos e integrações externas necessárias para a continuidade dos serviços. Diante desse cenário, a contratação de apenas uma licença é plenamente adequada e evita gastos desnecessários de recursos públicos. Vale a pena sinalizar que o ambiente em operação é centralizado, não havendo múltiplos servidores que demandem licenciamento adicional.

7 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado da contratação teve como base o preço mediano que se encontra no Documento Oficialização da Demanda (DOD) Doc SEI: 3152062, que é de R\$ 152.279,19 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Porém, a pesquisa de mercado será refinada quando da elaboração do termo de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta, que engloba licenças e todos os serviços associados (suporte, atualização, instalação, configuração, migração e homologação), não deve ser parcelada.

A contratação da licença do banco de dados Oracle Database 19c está vinculada, de forma indissociável, à aquisição do serviço de suporte técnico oferecido pelo fabricante. Essa condição decorre da política comercial da Oracle, que estabelece que toda licença adquirida deve ser acompanhada do respectivo suporte, o qual é parte integrante da solução. Portanto, a contratação da licença Oracle 19c já contempla, necessariamente, a aquisição do suporte técnico, sendo ambos comercializados em conjunto, como ocorre em modelos de fornecimento em que o produto inclui a garantia oficial do fabricante. Essa característica não representa uma duplicidade de contratação, mas sim a forma padrão de aquisição estabelecida pelo detentor da tecnologia.

O não parcelamento ainda se justifica pelos seguintes motivos:

- **Interdependência Intrínseca:** As licenças de software e os serviços de implantação (instalação, configuração, migração, homologação) são interdependentes. A aquisição

das licenças sem os serviços adequados inviabiliza a utilização do software, especialmente dada a necessidade de migração de um ambiente existente e a complexidade de um banco de dados como o Oracle. Da mesma forma, os serviços não podem ser executados sem as licenças devidas.

- **Responsabilidade Única e Minimização de Riscos:** Contratar um único fornecedor para as licenças e todos os serviços relacionados garante uma responsabilidade única pela solução completa. Com isso, evita problemas de comunicação entre diferentes empresas, evitando que uma empresa culpe a outra devido a solução não estar funcionando da forma correta.
- **Qualidade e Garantia:** Um fornecedor que oferece a solução completa tem maior incentivo para garantir a qualidade de todas as etapas, desde a instalação até a homologação, pois a performance do software está diretamente ligada à correta execução dos serviços. A garantia do projeto se torna mais clara e abrangente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsto nos projetos de trabalho e orçamento devidamente aprovados em sessão plenária pelos Conselheiros do órgão. Bem como faz parte do PAC 2025, processo SEI: 23.7.000000036-2, DOC SEI: 2173631, item 27.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação das licenças e serviços do Oracle Database SE2 19c trará os seguintes resultados para o órgão:

- **Garantia da Continuidade dos Serviços Essenciais:** Assegurar que os sistemas críticos do órgão, que dependem do banco de dados Oracle, tenham sua operação garantida com suporte oficial e atualizações de segurança, eliminando o risco de falhas ou vulnerabilidades decorrentes do uso de uma versão sem suporte.
- **Conformidade Legal e Técnica:** Regularizar a situação do licenciamento do software, evitando riscos legais e financeiros associados ao uso de software não licenciado ou sem o devido suporte. Além disso, garantir a conformidade técnica com as melhores práticas de mercado para gerenciamento de banco de dados.
- **Melhoria do Desempenho e Estabilidade dos Sistemas:** A instalação, configuração e otimização profissionais do Oracle Database 19c, aliadas à sua robustez e confiabilidade intrínsecas, resultarão em melhor desempenho e maior estabilidade para todas as aplicações que o utilizam o banco de dados.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

- Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço a ser prestado. Porém, assim que o contrato entrar em vigor, a CONTRATADA deverá instalar a nova versão licenciada do sistema gerenciador de banco de dados Oracle e suas atualizações e realizar a migração.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Não há previsão de impacto ambiental, visto que os serviços pretendidos não causam modificação prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades abrangidas pela prestação.
- Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO E NATUREZA DO SERVIÇO

- Os serviços objeto desse estudo são enquadrados como comum, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usais de mercado, devendo ser contratado através de pregão na modalidade eletrônica.
- Os serviços de suporte técnico são de natureza continuada, pois constituem necessidade permanente deste órgão, devendo estender-se por mais de um exercício financeiro.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Entendemos que a aquisição de licenciamento em definitivo do sistema de banco de dados, nos termos do presente Estudo, apresenta-se como essencial ao bom andamento dos trabalhos no âmbito do CRM-DF.
- Por todo o exposto neste Estudo, considerando os instrumentos legais e demais documentos correlatos, declara-se viável a licitação pretendida.

15. RESPONSÁVEIS

Renato da Silveira Tavares - Mat. 044/03-06
Membro da Comissão de Planejamento

André Filipe N. de Aguiar - Mat. 006/04-08
Membro da Equipe de Planejamento

Laura T. C. de Mendonça Aviani - Mat. 021/02-87
Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Aurelius Santos do Nascimento, Chefe de Departamento**, em 07/10/2025, às 18:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Filipe Nascimento de Aguiar, Equipe de planejamento da contratação**, em 08/10/2025, às 15:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Silveira Tavares, Assistente de Tecnologia da Informação Pleno**, em 08/10/2025, às 15:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3152189** e o código CRC **AE83C90C**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.7.000013853-7 | data de inclusão: 07/10/2025